



DECRETO N.º 3155/2020

(Dispõe sobre: “Concessão de reajuste salarial e de vencimentos aos servidores e funcionários públicos municipais e dá outras providências”)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste do salário mínimo no país, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020;

Considerando o que dispõe o § único do artigo 51 da Lei Complementar 02/2006 e a Lei nº 1341/2017;

Considerando a divulgação pelo Governo Federal do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento);

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedido reajuste de salários e de vencimentos aos servidores públicos municipais, enquadrados na Tabela de Referências do Nível “A”, de 01 a 24 (anexo V e anexo V-a), constante da Lei Complementar nº 02/2006, na ordem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

Parágrafo Único - As vantagens concedidas neste artigo são extensivas a todos os funcionários do quadro de pessoal da prefeitura, inclusive inativos e pensionistas;

Art. 2º. - Para efeito de aplicação do reajuste disposto no artigo 1º, deverá ser observada a tabela abaixo que passa a vigorar a partir de janeiro de 2020:

Tabela de Referências – Nível “A”

Referência	Valor R\$
1	1.043,75
2	1.043,75
3	1.043,75
4	1.043,75
5	1.138,23
6	1.235,40
7	1.353,67
8	1.476,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



9	1.657,20
10	1.738,03
11	1.894,61
12	2.065,68
13	2.251,47
14	2.453,96
15	2.674,35
16	2.941,58
17	3.206,13
18	3.324,74
19	3.525,89
20	3.843,14
21	4.324,79
22	4.607,49
23	4.970,01
24	5.353,01

HORA MÉDICA TRABALHADA	Valor R\$
01	106,07


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Nazaré Paulista, 02 de janeiro de 2020.



Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marlucci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos